

Anexo 2 à Proposta n.º 937 /2016 – Pacote Fiscal para 2017

<b>TARIFÁRIO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>		<b>2017</b>
<b>1. Tarifa de disponibilidade (período 30 dias)</b>		
a. Doméstico		4,2413 €
b. Não Doméstico		20,9475 €
c. Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições e Agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e outras de interesse público		12,5888 €
d. Estado e outras pessoas coletivas de direito público		8,4150 €
e. Tarifa social		Isento
f. Tarifa familiar		3,1613 €
<b>2. Tarifa Variável (aplicar sobre o consumo de água faturado):</b>		
a. Doméstico		32%
b. Não Doméstico		60%
c. Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições e Agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e outras de interesse público.		20%
d. Estado e outras pessoas coletivas de direito público		60%
<b>3.</b>	A Tarifa variável aplicável às famílias carenciadas e a famílias numerosas é de 20%, beneficiando do regime tarifário de abastecimento de água definido em instrumento próprio.	20%
<b>4.</b>	As tarifas são cobradas pelas Águas de Cascais, SA., nos termos do acordo celebrado com esta empresa e transferidos mensalmente para o Município após cobrança.	
<b>5.</b>	O tarifário agora aprovado entra em vigor no próximo dia 01 de janeiro de 2017	